



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200
99.700-460– Erechim RS

Justificativa (DFD 3341/2026)

1. DO CONTEXTO E DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

O veículo prefixo **A-83 (Ambulância Fiat Ducato Maxicargo 2025/2026)** pertence à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim/RS e desempenha serviço público essencial e ininterrupto de transporte e atendimento à saúde.

O referido veículo encontra-se rigorosamente dentro do **período de garantia de fábrica**. O acionamento para a presente manutenção deu-se de forma antecipada e pontual, motivado pela sinalização de alertas eletrônicos de saturação de óleo e necessidade de substituição de filtros no painel de instrumentos (*check engine / oil service*).

Por se tratar de uma intervenção antecipada e específica decorrente de diagnósticos do sistema de bordo do veículo, a demanda **não se enquadra na tabela de revisões periódicas a preço fixo** (que cobrem apenas as revisões por quilometragem regular ou lapso temporal fixo estipulado pelo fabricante).

2. DA OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA (GARANTIA DE FÁBRICA)

A realização do serviço fora da rede de concessionárias autorizadas da marca Fiat resultaria na **perda imediata e irreversível da garantia de fábrica** do veículo de alto valor e relevância pública.

Conforme preceitua a jurisprudência pátria e a doutrina especializada em licitações públicas, a contratação direta por dispensa de licitação de concessionária autorizada para manutenção de veículos em período de garantia é plenamente respaldada, visando preservar a integridade do bem público e as condições operacionais do veículo emergencial.

3. DA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL E LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE OUTROS CLIENTES

Atendendo a exigência probatória de razoabilidade de preços por meio da apresentação de cópias de notas fiscais emitidas a outros clientes privados/públicos para os mesmos itens e serviços, constata-se a **impossibilidade de atendimento por motivos operacionais e legais externos ao Município**:

- 1. Proteção de Dados e Sigilo Financeiro/Comercial (LGPD - Lei nº 13.709/2018):** A concessionária *Cordial* informou esclarecimento que possui diretrizes e política corporativa estritas de sigilo sobre as operações de seus clientes, não fornecendo documentos fiscais contendo dados comerciais, cadastrais ou financeiros de terceiros.
- 2. Impossibilidade Operacional e Escassez de Recursos Humanos:** A empresa alega que não dispõe de pessoal nem de tempo hábil para a realização de levantamento manual ou busca retrospectiva em seu banco de dados para emissão de cópias de notas fiscais de terceiros.
- 3. Inexistência de Tabela Pré-Fixada de Fábrica para o Caso:** Por se tratar de troca



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200
99.700-460– Erechim RS

antecipada orientada pelo sistema eletrônico do veículo, não há enquadramento em tabela de preço fixo fechado de revisão regular, exigindo precificação conforme a tabela oficial de peças e hora-homem da rede autorizada.

4. DA RAZOABILIDADE DO PEDIDO

Diante da recusa justificável e intransponível da concessionária em fornecer documentos de terceiros, restaria inviabilizada a manutenção do veículo essencial caso a exigência restasse mantida de forma irrestrita, o que acarretaria a paralisação de uma ambulância pública.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a contratação do serviço junto à concessionária autorizada como medida necessária, legal e econômica, visando assegurar a continuidade do uso do veículo em condições ideais de segurança, manter a garantia de fábrica do patrimônio municipal e garantir a regularidade formal do processo contratual.

Erechim, 06 de Outubro de 2026.



César de Camargo
Agente Executivo Especializado
SMS-Pref. Mun. de Erechim